



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.634 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.093.085,18 (um milhão, noventa e três mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender a Construção de Obras de Arte Especiais de Interesse Turístico, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R\$ 1.093.085,18 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.070 – Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	1.093.085,18
----------------	------------------------------	-----	--------------

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério Turismo, de acordo com o contrato de repasse nº 879927/2018/MTUR/CAIXA e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2418.00.0.0.000 – Transferências da União

2418.10.9.0.000 – Outras Transferências de Convênio da União

2418.10.9.1.000 – Outras Transferências de Convênio da União - Principal

2418.10.9.1.021 – Convênio 879927/2018 - Construção de Obras Arte Especiais

Art. 3º - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de dezembro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 18 / 12 / 2020

BIM n.º 588 Pág. (s) 35

SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Pinares
Agente Administrativo
Mat. 01/009